

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gerência de Informações Operacionais**

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 92/2022

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022.

**PARECER TÉCNICO GIO Nº 092/2022:**  
**AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO**  
**SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE OPERADOS PELA COPASA**

**1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO**

Diretoria Colegiada:

- Antônio Claret de Oliveira Júnior;
- Rodrigo Bicalho Polizzi;
- Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):

- Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):

- Otávio Henrique Campos Hamdan, Masp: 1.371.429-0.

Equipe técnica:

- Luana Zschaber Pacheco,  
Estagiária, Masp: 18429574;
- Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite,  
Estagiário, Masp: 033878;
- Tomás Nunes Duque de Medeiros,  
Estagiário, Masp: 18114927;
- Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira,  
Estagiário, Masp: 36047.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

- Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
- Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
- Site: [www.arsae.mg.gov.br](http://www.arsae.mg.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 092/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Piedade do Rio Grande prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsa-e-MG, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) nº 2440.01.0001264/2021-54. Disponível em: <<http://bit.ly/SEIMGPesquisa>>.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

## 2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

- Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
- Gerência Regional: Lavras.
- Município avaliado: Piedade do Rio Grande.
- Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001264/2021-54.

## 3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.  
Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.
- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.  
Período de análise: não se aplica.
- OP06: Paralisações no abastecimento de água  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.  
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.  
Período de análise: não se aplica.
- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.  
Período de análise: não se aplica.
- OP11: Informações de by-pass de esgoto  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.  
Período de análise: não se aplica.
- OP12: Solicitações e reclamações  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.  
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
- OP13: Ordens de serviços  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.  
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
- OP14: Informações de contratos  
Fonte: documentos recebidos.  
Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.
- OP51: Informações de racionamento  
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.  
Período de análise: não se aplica.
- OP53: Comunicados operacionais

Fonte: site do prestador.

Período de análise: não se aplica.

#### 4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 17.

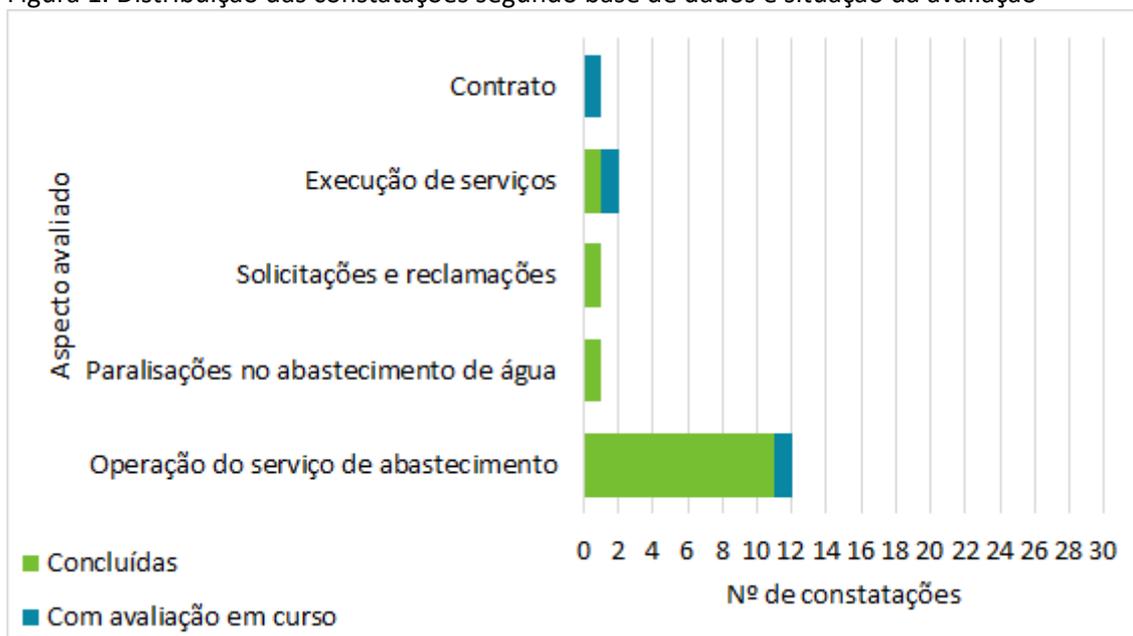
Constatações concluídas: 14 (82,35%).

Constatações pendentes: 3 (17,65%).

Distribuição das constatações segundo natureza:

- Ausência de informação: 3, sendo 0 pendente(s).
- Inconsistência: 9, sendo 1 pendente(s).
- Mau desempenho: 5, sendo 2 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



#### 5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: PIEDADE DO RIO GRANDE.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (18/out/21): Na sede do município, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
- Resposta do prestador (26/nov/21): Novembro - 144 ligações factíveis Dezembro - 145 ligações factíveis Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

2. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (18/out/21): Na sede do município, no mês de janeiro de 2021, houve aumento atípico na extensão de rede de água. Nos meses anteriores a extensão esteve próxima à 18.980 m. Já em janeiro de 2021, a extensão reportada foi de 31.447 m. Esta variação está correta? Houve um erro na geração das informações? Quais

são os valores corretos?

- Resposta do prestador (26/nov/21): Houve erro na migração de dados entre os sistemas de cadastro. Valor correto é 33.713 m em Jan/2021 Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

3. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (18/out/21): Na sede do município a capacidade nominal total dos reservatórios reportada foi de 0 m<sup>3</sup> no período de janeiro a abril de 2021. Esta informação está correta? Gentileza informar os dados corretos.
- Resposta do prestador (26/nov/21): Ocorreu erro na geração das informações. O setor responsável está ciente e trabalhando para solucionar o problema. Valor correto de reservação é 325 m<sup>3</sup>. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

4. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (18/out/21): Na sede do município, o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu em outros meses da série histórica de dados. O valor apresentado para os três meses foi de 18.177 m<sup>3</sup>. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
- Resposta do prestador (26/nov/21): O volume captado é igual ao distribuído, sistema de poços artesianos : Jan - 19.964,4; Fev - 18.822,0; e Março 16.958,8 m<sup>3</sup>. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

5. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (18/out/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, de acordo com as informações reportadas. Em janeiro de 2021, por exemplo, o volume de entrada na ETA foi de 19.876 m<sup>3</sup>, já o Volume captado informado neste mês foi de 18.177 m<sup>3</sup>. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?
- Resposta do prestador (26/nov/21): Houve erro na geração de informações. O setor responsável está ciente e trabalhando para solucionar o problema. Volumes corretos: Jan - 19.964,4 m<sup>3</sup> Fev - 18.822,0 m<sup>3</sup> Mar - 16.958,8 m<sup>3</sup> Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

6. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (18/out/21): Na sede do município a informação Coeficiente Reservação foi informada incorretamente nos meses de novembro e dezembro de 2020. Os coeficientes reportados foram de 0,52 e 0,54, respectivamente, ao passo que o correto seria 0,22 e 0,25. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.
- Resposta do prestador (26/nov/21): Ocorreram erros na geração da informação. A unidade da Copasa está ciente e trabalhando para corrigir tais falhas. Valor correto é 60m<sup>3</sup>. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

7. Deficiência no coeficiente de reservação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (18/out/21): Na sede do município, no período de novembro a dezembro de 2020, o Coeficiente de reservação apresentou valor entre 0,22 e 0,25, conforme cálculos realizados pela Arsae-MG, ou seja, abaixo de 0,3 que é o valor preconizado pela literatura. Se realmente há baixa reservação, ela tem comprometido o abastecimento? Há previsão de expansão da reservação no município?
- Resposta do prestador (26/nov/21): Será solicitado recursos de investimentos para implantação de um reservatório

elevado de 75m<sup>3</sup> a ser instalado na área do parque de exposição. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

> LOCALIDADE: PARAÍSO DA PIEDADE.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

8. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (18/out/21): Na localidade Paraíso da Piedade, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.

• Resposta do prestador (26/nov/21): Novembro 2020 - 9 ligações Dezembro 2020 - 9 ligações Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

9. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (18/out/21): Na localidade Paraíso da Piedade, no mês de janeiro de 2021, houve aumento atípico na capacidade nominal total dos reservatórios. Nos meses anteriores o volume de reservação esteve próximo à 9 m<sup>3</sup>. Já em janeiro de 2021, o volume de reservação reportado foi de 60 m<sup>3</sup>. Esta variação está correta? Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (26/nov/21): Houve erro na geração de informações. O setor responsável está ciente e trabalhando para solucionar o problema. Volumes corretos: 60m<sup>3</sup>.

Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

10. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (18/out/21): Na localidade Paraíso da Piedade, o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu em outros meses da série histórica de dados. O valor apresentado para os três meses foi de 1.218 m<sup>3</sup>. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (26/nov/21): Houve erro na geração da informação. O problema foi corrigido a partir de Abril/2021. Valores corretos são: Jan - 1.464,1 m<sup>3</sup> Fev - 1.594,0 m<sup>3</sup> Mar - 1.217,5 m<sup>3</sup> Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

11. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (18/out/21): Na localidade Paraíso da Piedade houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, de acordo com as informações reportadas. Em fevereiro de 2021, por exemplo, o volume de entrada na ETA foi de 2.072 m<sup>3</sup>, já o Volume captado informado neste mês foi de 1.218 m<sup>3</sup>. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?

• Resposta do prestador (26/nov/21): Houve erro na geração de informação. Sistema de poços artesianos. Volumes captados são iguais ao distribuído. Os valores corretos são: Jan - 1.464,1 m<sup>3</sup> Fev - 1594,0 m<sup>3</sup> Mar - 1.217,5 m<sup>3</sup> Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Mesmo com os novos valores as inconsistências relatadas na constatação persistiram no mês de fevereiro de 2021. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo fornecimento de informações incorretas sobre o serviço de saneamento do município.

12. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (18/out/21): Na localidade Paraíso da Piedade a informação Coeficiente Reservação foi informada incorretamente nos meses de novembro e dezembro de 2020, além de março de 2021. Os coeficientes reportados foram de 1,37, 1,24 e 1,50, respectivamente, ao passo que o correto seria 0,20, 0,19 e 1,66. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.
- Resposta do prestador (26/nov/21): Houve erro na geração da informação. A unidade da Copasa responsável está ciente e trabalhando para corrigir tais falhas. Volume correto : 60 m<sup>3</sup>. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

> LOCALIDADE: JARDIM.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

13. Não operação segundo a base de dados OP14.

- Constatação da agência (18/out/21): O serviço de abastecimento de água na localidade Jardim não é prestado, mesmo diante de contrato que celebra a prestação de serviços. Não há prestação de serviços ou as informações não estão sendo reportadas? Qual o motivo da não prestação? Quando o serviço começará a ser prestado? Qual o cronograma até o início da operação?
- Resposta do prestador (26/nov/21): O bairro Jardim já é operado pela COPASA. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se a solicitação do envio das informações do bairro ou o informe de que as informações estão sendo recebidas junto com a sede.

> LOCALIDADE: PIEDADE DO RIO GRANDE.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

14. Ausência de informação segundo a base de dados OP06.

- Constatação da agência (18/out/21): Na área de concessão no município não foram informadas paralisações no sistema de abastecimento água no período de março de 2021 a agosto de 2021. Não houve paralisações no período ou alguma paralisação do serviço não foi reportada à Arsae-MG?
- Resposta do prestador (26/nov/21): Não houveram paralisações. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que não houve paralisações no período.

15. Baixo percentual de atendimento aos prazos segundo a base de dados OP12.

- Constatação da agência (18/out/21): O percentual de descumprimento de prazos na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados em mai/21, jun/21, jul/21. Em mai/21, por exemplo, houve 40,0% de registros com atraso, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 25,0%. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?
- Resposta do prestador (26/nov/21): Acompanhamento individualizado das ordens de serviço geradas. Prazo de execução da situação : 30 dias. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento aos prazos, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que nos meses posteriores (agosto a outubro de 2021) a constatação não foi recorrente.

16. Baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (18/out/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de ligação de água sem prolongamento executadas em até 7 dias úteis foi de no máximo 67,0% no(s) mês(es) de mar/21, jun/21, jul/21, ao passo que a meta é 70%. O percentual de ordens de serviço de ligação de água sem prolongamento executadas em até 10 dias úteis foi de no máximo 86,0% no(s) mês(es) de mar/21, jun/21, jul/21, ao passo que a meta é 100%. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?
- Resposta do prestador (26/nov/21): Serviços executados por empreiteiras tercerizadas que descumpriram os prazos

estabelecidos. Será feito um monitoramento individualizado das ordens de serviços geradas e repassadas imediatamente às empreiteiras para execução dentro dos prazos estabelecidos. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que nos meses posteriores (agosto a outubro de 2021) a constatação não foi recorrente. No entanto, vale destacar que houve descumprimento normativo no período avaliado.

17. Baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (18/out/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de correção de vazamento de água executadas em até 24 horas foi de no máximo 78,0% no(s) mês(es) mai/21, jul/21, ago/21, ao passo que a meta é 85%. O percentual de ordens de serviço de correção de vazamento de água executadas em até 48 horas foi de no máximo 86,0% no(s) mês(es) de jul/21, ago/21, ao passo que a meta é 100%. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?

- Resposta do prestador (26/nov/21): Falta de baixa das Ordens de Serviços executados em tempo hábil. Comprometimento e atenção dos empregados envolvidos nas rotinas de baixas das ordens de serviços. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de vazamento de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. As inconsistências foram recorrentes em mês posterior (outubro de 2021).

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Luana Zschaber Pacheco  
Estagiária, Masp: 18429574

Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite  
Estagiário, Masp: 033878

Tomás Nunes Duque de Medeiros  
Estagiário, Masp: 18114927

Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira  
Estagiário, Masp: 36047

Otávio Henrique Campos Hamdan  
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.371.429-0

---

**Referência:** Processo nº 2440.01.0001264/2021-54

SEI nº 42628312